



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 08700.000302/2019-11

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2019 CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A
EMPRESA
CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E
SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228,94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e a empresa **CONCEITO CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.387.960/0001-26, com sede na QSD 02 Lote 17 Sobreloja Taguatinga -Sul, CEP 72020-020 fone/fax (61) 3573-171/3375-7300, e-mail: conceito.controledepragas@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por pelo seu Representante Legal, Sr. **SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA DE LUCCA**, portador da RG 2.259.029 SSP/DF e do CPF nº 624.603.669-49, devidamente qualificadas, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo nº **08700.0003012/2019-11**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato 14/2019, conforme especificações contidas no processo 08700.000302/2019-11.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Terceira – Da Vigência e Sexta- Da Dotação Orçamentária , são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

9.1. *O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 03/05/2020 a 03/05/2021, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. *As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2020/2021, Programas de Trabalho nº 14.422.2081.2807.0001 e elemento de despesa nº 3.3.90.39.79, conforme Nota de Empenho 2020NE800225.*

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada ao reajuste do Contrato, conforme Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 14/2019** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA DE LUCCA, Usuário Externo**, em 24/04/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 24/04/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 24/04/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Frederico Félix Carmona, Testemunha**, em 05/05/2020, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0747226** e o código CRC **63AB2F77**.